

PORTARIA ANAC Nº 2181/SIA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Renova a inscrição do aeródromo privado Iriri (PA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.109117/2014-15, com as seguintes características:

I - denominação: Iriri;

II - código OACI: SJBK;

III - município (UF): Altamira (PA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
05° 40' 45" S / 054° 14' 42" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.557965/2017-71

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 2181, de 2014.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 1069(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 23/10/2017.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Iriri
Código OACI	SJBK
Tipo de Uso	Privado
*Proprietário	Wellington Guimarães
Município (UF)	Altamira (PA)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	05° 40' 45" S / 054° 14' 42" W
Altitude	177 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	15 / 33
Comprimento	923m
Largura	24m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	3000 kg/ 0,50 MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 30/10/2017, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1182035** e o código CRC **B3FB8A8F**.
